



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 816 , DE 29 DE Outubro DE 1987.


EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos da Prainha - AMAP - com sede à Rua Nero, 16, no bairro Prainha, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de Outubro de 1987.

  
JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal